



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO**

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 25 DE MAIO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 29 / 08 / 23
PRESIDENTE

Obriga a substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Pedreiras/MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 102, I do Regimento Interno, assim como, art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedreiras aprovou a seguinte Lei:

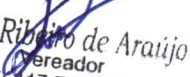
Art. 1º- Ficam os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Pedreiras/MA, tanto as escolas da rede pública quanto os estabelecimentos da rede privada obrigados a substituir sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

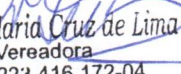
Art. 2º- Os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, para a adequação às suas determinações.


Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PLENÁRIO "MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA" DO PALÁCIO LEGISLATIVO
"VICENTE BENIGNO", AOS 25 DE MAIO DE 2023.

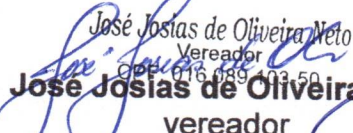

Emanuel Anselmo Nascimento
Vereador
CPF: 351.262.993-87



José Ribeiro de Araújo
Vereador
CPF: 417.743.453-15



Valdete Maria Cruz de Lima
Vereadora
CPF: 223.416.172-04

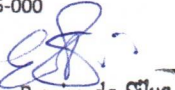

Katyane Rivone de Albuquerque Leite
Vereadora
CPF: 736.608.873-72


Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15


José Josias de Oliveira Neto
Vereador
CPF: 616.089.103-50
vereador


Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45


Marty Tavares Soares Silva
Vereadora
CPF: 421.046.373-68


Enderson Pereira da Silva
Vereador
CPF: 050.251.163-09



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 29 / 08 / 23
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que tem como objetivo a substituição de sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Pedreiras/MA a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A ideia é que o barulho da campainha seja trocado por músicas ou alertas luminosos. O projeto de lei abrange tanto as escolas da rede pública quanto os estabelecimentos da rede privada.

Estudos estimam que entre 56% e 80% das pessoas com TEA apresentam hipersensibilidade sensorial, ou seja, elas sentem demais os estímulos do ambiente, como o som. Sendo assim, o barulho pode ser muito alto para que elas lidem com esse estímulo sem ter uma crise.

Os autistas, em sua maioria, não percebem dor, medo, fome, mal estar físico e perigo da mesma forma que as demais pessoas. Há autistas que sofrem de transtorno generalizado de ansiedade porque vivem em estado de alerta constante, são hiper responsivos ao ambiente e sensíveis a qualquer sinal ambiental.

A hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente é, inclusive, um dos critérios levados em conta na hora de fechar o diagnóstico de TEA. Por exemplo, um latido de cachorro ou uma buzina de caminhão, podem ser suficientes para causar pânico em crianças dentro desse espectro. É como se eles escutassem todos os sons do ambiente de uma só vez, sem focar a atenção em nenhum deles, provocando uma sobrecarga naquele sentido. É algo que foge ao controle dessas pessoas.

Assim, o que pode ser uma sensação considerada normal e tolerável para pessoas neurotípicas – sem nenhum transtorno de desenvolvimento – pode ser considerada um estímulo verdadeiramente aversivo para uma pessoa autista, a ponto de gerar angústias e sofrimentos incapacitantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ESTADO DO MARANHÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 29/08/23
PRESIDENTE

Em virtude disso, é de extrema importância que haja essa mudança simples, porém de grande eficácia, com intuito de não gerar mais nenhum incômodo e sofrimento a esse grupo de crianças e jovens que necessitam frequentar os estabelecimentos de ensino de forma mais agradável e saudável possível.

A presente proposta foi sugerida pela entidade Camaleão Azul, referência no atendimento a crianças autistas na cidade e busca garantir maior tranquilidade aos estudantes com TEA. Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

PLENÁRIO "MESSIAS RODRIGUES DE SOUSA" DO PALÁCIO LEGISLATIVO "VICENTE BENIGNO", AOS 25 DE MAIO DE 2023.


José Josias de Oliveira Neto
Vereador
CPF: 016.089.103-50
José Josias de Oliveira Neto
Vereador